



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 4.357/PMC/2019

ALTERA A LEI 2.554/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE
O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VII, itens I e III, da Lei n. 2.554/PMC/2010 alterado pela Lei n. 4.257/PMC/2019, que vigorarão com a seguinte redação:

ANEXO VII

*TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE DE
QUALQUER ESPÉCIE*

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UFC/Período</i>
<i>I - Tabuletas para afixação de cartazes substituíveis, de até 30m² - por unidade.....</i>	1.3/trimestre
<i>1. excedente por m².....</i>	0.1/trimestre
<i>III - Anúncios, por m², com área mínima de 1 m²:</i>	
<i>1. indicativos.....</i>	<i>0,2/ano</i>
<i>2. publicitários.....</i>	0,3/ano

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390